



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1777

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1777

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

A Senhora **NAURA BORDIGNON**, Prefeita do Município de Marau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO, que severa estiagem assola o Município de Marau, desde a metade de dezembro de 2024, agravando-se os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, produção leiteira, avicultura, suinocultura, consumo humano e água para gado, gerando danos nas plantações em geral e na produção leiteira dos agricultores, reduzindo de forma drástica os níveis dos açudes, reservatórios e bebedouros que abastecem as áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO, o laudo da EMATER, que constatou perdas consideráveis na agricultura e pecuária, apontando ocorrência de perdas no setor agropecuário, na proporção de 60% na produção de milho para alimentação, 60 % na produção de milho para silagem, 60 % na produção de soja e 40 % na produção de leite, o que leva à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária disponibilizar máquinas e funcionários, inclusive em finais de semana, para o fim escavar reservatórios de água, e ainda, valas para enterrar animais, cisternas, entre outras;

CONSIDERANDO o relatório da Assistência Social de Danos Humanos, com impactos socioeconômicas e emocionais e o aumento dos custos da produção, principalmente para a agricultura familiar, no meio rural, além da situação no perímetro urbano, onde inúmeras famílias já estão ou ficarão expostas à condição de vulnerabilidade social e econômica, motivando os serviços socioassistenciais a realização de ações para suprir minimamente as necessidades básicas e garantir uma vida digna,

CONSIDERANDO que, em consequência desta estiagem, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste evento desastroso, a qual é favorável a declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência, nas áreas do Município de Marau contidas no Formulário de informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1777

Página 3 de 4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Coordenador Municipal de Defesa Civil

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Gratificação para os Professores abaixo relacionados, conforme descritivo:

Matr.	Nome	LOCAL	Gratificação	Data Início
31283	Bruna Lopes de Oliveira	Lazer e Convivência	40 HS Coordenação	03/02/2025
26263	Carine Juliane Priebe Miorando	EMEF 28 de Fevereiro	40 HS Coordenação	03/02/2025
19399	Daniela da Rocha Lacerda	EMEF 28 de Fevereiro	40 HS Direção	03/02/2025
5584	Eliane Ribeiro	CEJA	20 HS Direção	03/02/2025
5584	Eliane Ribeiro	Polo IFsul - Elpidio Fialho	20 HS Coordenação	10/02/2025
22900	Elizete Kai Bellini	EMEF 28 de Fevereiro	40 HS Coordenação	03/02/2025
31429	Gisiele Gallina Portella	EMEF Hygino C. Portella	40 HS Vice Direção	03/02/2025
62262	Jeci Bisolo	EMEF Hygino C. Portella	40 HS Direção	03/02/2025
58939	Joseane Gasparin	CEMAE Jacson Bonafé	40 HS Direção	03/02/2025
6491/8460	Juliana Bonamigo	EMEF Honorino P. Borges	40 HS Direção	03/02/2025
62111	Marina Gabriela de Melo	EMEF Hygino C. Portella	40 HS Coordenação	03/02/2025
20702	Marineudes Dalacorte	EMEI Mundo Encantado	40 HS Direção	14/02/2025
39004	Natalia Girardi Thomazoni	EMEF Hygino C. Portella	28 HS Coordenação	03/02/2025
62691	Paola Padilha	EMEF 28 de Fevereiro	40 HS Vice Direção	03/02/2025
63742	Vanessa Doneda Braz	EMEF Honorino P. Borges	40 HS Vice Direção	03/02/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens conforme datas acima estipuladas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - RH.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, Gratificação para os Professores abaixo relacionados, conforme descritivo:

Matr.	Nome	EMEF	Gratificação	Data Início
11045	Claudete Vasconcelos Brugnera	Ernesto Dornelles	40 HS Vice Direção	03/02/2025
34983	Claudia Sampaio	Frei Wilson Joao	40 HS Coordenação	03/02/2025
64141	Daniela Favero	Darvin Marosin	20 HS Coordenação	03/02/2025 a 11/02/2025
64141	Daniela Favero	Darvin Marosin	40 HS Coordenação	12/02/2025
15890	Dione Marta Felini Bugs	Agostinho Mistura	20 HS Direção	03/02/2025
47309	Edenise Soares Antunes	Elpidio Fialho	40 HS Coordenação	03/02/2025
27014/30686	Eliana Gaspodini Coldebella	Frei Wilson Joao	40 HS Vice Direção	03/02/2025
63267	Fabia Aparecida Carneiro Feo	Darvin Marosin	40 HS Vice Direção	03/02/2025
62682/63048	Grasiele Dal Pupo Ferrão	Afonso Volpato	40 HS Direção	03/02/2025
39373/45063	Joice Ribeiro	Darvin Marosin	40 HS Coordenação	03/02/2025
29489/63204	Juliana De Cesaro	Darvin Marosin	40 HS Direção	03/02/2025
63091	Maiara Gabriela Graeff de Paula	Afonso Volpato	40 HS Vice Direção	03/02/2025
11665	Maria Ines Tonial	Elpidio Fialho	40 HS Vice Direção	03/02/2025
63002	Marta Scalcon dos Santos Lima	Frei Wilson Joao	40 HS Coordenação	03/02/2025
31518	Nadia Fatima Sartorelli	Ernesto Dornelles	40 HS Direção	03/02/2025
63294	Patricia Spolti	Afonso Volpato	40 HS Coordenação	03/02/2025
39390	Renata Francieli de Oliveira	Frei Wilson Joao	40 HS Direção	29/01/2025
6696/9725	Rosane Julia Longo	Elpidio Fialho	40 HS Direção	03/02/2025
63348	Tays Roy Dalberto	Agostinho Mistura	20 HS Vice Direção	03/02/2025
63037	Thais Castro Bartz	Afonso Volpato	40 HS Coordenação	03/02/2025
8273	Waleska Bernardi Fioravanco	Elpidio Fialho	20 HS Coordenação	05/02/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens conforme datas acima estipuladas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secr. Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

- RH.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1777

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA – ME** CNPJ: 09.498.341/0001-03 Valor: **R\$ 63.624,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025** Pregão Eletrônico 04/2025. *Aquisição de troféus e medalhas para premiações em Eventos Esportivos, Culturais e Socioeducativos, promovidos pelo Município ou em parceria com o mesmo* VALOR TOTAL R\$ 63.624,00

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA** CNPJ: 28.480.081/0001-93 Valor: **R\$ 111.390,50ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025** Pregão Eletrônico 04/2025. *Aquisição de troféus e medalhas para premiações em Eventos Esportivos, Culturais e Socioeducativos, promovidos pelo Município ou em parceria com o mesmo* VALOR TOTAL R\$ 111.390,50